



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

---

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 116/2023**

(De autoria do Vereador Alexandre Cobra Vêncio)

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O MÊS "MAIO LARANJA" DE COMBATE, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO À VIOLÊNCIA, ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o mês “**Maio Laranja**” como o mês de combate, prevenção e conscientização à violência, abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Assis.
- Art. 2º** No mês a que se refere o artigo 1º, o Município adotará como diretriz a promoção de discussões, sensibilizações, mobilizações, campanhas, ações e atividades previstas na Legislação Municipal referente a este tema e o incentivo da iluminação nos prédios públicos municipais com luzes na cor laranja.
- Art. 3º.** A Campanha Municipal “Maio Laranja” terá como símbolo um laço de fita na cor laranja.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023**

**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
**Presidente**

